

PROCESSO Nº 00317.2018.030.01  
PROCEDIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.  
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - SME/PMFA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico manifesta-se pela dispensa em conformidade ao disposto no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993 (f. 081/111); **CONSIDERANDO** que a articuladora e declaradora da justificativa no processo atesta que foram cumpridas as exigências legais, justificando a escolha do fornecedor e o preço (f. 130/139), no uso das atribuições que me são conferidas, em especial ao disposto no art. 26, *caput* da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** do procedimento de justificação para contratação direta, autuada no Processo Administrativo nº 00317.2018.030.01.

Desta feita, tendo em vista a necessidade e a urgência na contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para a operacionalização da merenda escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e caracterizada a situação de efetivo prejuízo ao direito acessório do preceito positivado no art. 208, inc. VII da CF/88; no art. 4º, inc. VIII da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no art. 3º da Lei nº 11.497, de 16 de junho de 2009, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**AUTORIZO** em consequência, a proceder-se a contratação do fornecimento, conforme abaixo especificado:

**Serviço/Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial destinado a atender a demanda de alimentação durante 30 dias úteis do ano letivo de 2018, nas escolas públicas da rede municipal de ensino, contados a partir do primeiro e imediato dia de efetivo trabalho escolar seguinte à data da assinatura do contrato.

**Empresa/Favorecida:** C. R. BRITO SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.053.711/0001-31, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 2081, Bairro Centro, Cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

**Valor Total do Fornecimento:** R\$ 100.051,40 (cem mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).

**Valor Unitário dos Gêneros Alimentícios:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Arroz Tipo 1, grãos longos, pc 05 kg.	und	555	10,35	5.744,25
2	Feijão carioquinha novo, tipo 1, de 1kg.	kg	877	3,35	2.937,95
3	Farinha de mandioca torrada, tipo "1", pc 1 kg.	kg	55	4,30	236,50
4	Sal refinado iodado, pc de 1 kg.	kg	135	0,90	121,50
5	Óleo de Soja refinado, 900 ml.	und	828	3,54	2.931,12
6	Açúcar cristalizado, pc de 2 kg.	pc	500	3,75	1.875,00
7	Achocolatado em pó, pc 400 gr.	pc	151	3,49	526,99
8	Macarrão espaguete, pc 500 gr.	pc	1628	2,00	3.256,00
9	Corante pc de 100 g.	pc	338	0,60	202,80
10	Biscoito doce, pc de 400 g.	und	193	2,99	577,07
11	Biscoito de água e sal, pc de 400 g.	und	1017	2,99	3.040,83
12	Tempero completo, embalagem de 1 kg.	pc	271	3,49	945,79
13	Margarina com sal, em embalagem de 1 kg.	kg	81	5,49	444,69
14	Milharina em embalagem de 500 g.	und	199	0,99	197,01
15	Açafrão, pc de 100 g.	pc	410	1,20	492,00
16	Extrato de tomate, 190 g.	und	1243	1,37	1.702,91
17	Vinagre ácido acético, com acidez de 4,15%, garrafa pet 500 ml.	und	244	1,99	485,56
18	Beterraba in natura de 1ª qualidade, tipo sem folhas, classificação extra, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala no decorrer da semana, no máximo 7 dias antes do vencimento. Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	210	2,49	522,90
19	Batata inglesa de 1ª qualidade, tipo inglesa, classificação extra, tamanho e coloração:				

	uniformes, consumo imediato e em escala no decorrer da semana, no máximo 7 dias antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	404	2,00	808,00
20	Cebola de 1ª qualidade.	kg	403	2,49	1.003,47
21	Alho selecionado de 1ª qualidade.	kg	265	13,00	3.445,00
22	Banana prata de 1ª qualidade.	kg	86	2,99	257,14
23	Leite em pó integral de 1ª qualidade, embalagem de 400 g.	und	520	4,90	2.548,00
24	Carne bovina de 2ª qualidade, moída sem gordura.	kg	1910	12,49	23.855,90
25	Frango congelado, consistência firme sem descoloração, manchas, sem tempero.	kg	3800	5,29	20.102,00
26	Pão Francês, peso de 50 g.	und	23069	0,78	17.993,82
27	Macarrão parafuso, pc 500 gr.	pc	1726	2,20	3.797,20

**Dotações Orçamentárias:** 11 - Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Função Programática: 12.122.1203.2-024 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Função Programática: 12.306.0037.2-026 - Programas de Alimentação Escolar/Creche-PNAC; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Função Programática: 12.306.0401.2-027 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Função Programática: 12.355.0131.2-035 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 13 - Fundo Municipal de Educação - 06 - Fundo Municipal de Educação; Função Programática: 12.366.0460.2-045 - Manutenção do EJA; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993.

Declaração (justificativa) de dispensa anexa nos autos do Processo Administrativo nº 00317.2018.030.01as f. 130/139.

Assim, ante a análise efetivada; diante do interesse público da contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo e a oferta da

merenda escolar; da necessidade de atendimento imediato à situação e considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente,

**DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação imediata da empresa C. R. BRITO SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.053.711/0001-31, tendo em vista que a atividade escolar já se encontra em seu 6º dia letivo, com limitado fornecimento de alimentação escolar aos alunos, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Para a assinatura do contrato, deverá a empresa C. R. BRITO SUPERMERCADO EIRELI-ME apresentar os seguintes documentos: a) cédula de identidade do representante legal da empresa; b) registro comercial, no caso de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI (inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações ou a consolidação respectiva, devidamente registrada no órgão competente (registrado na Junta Comercial da respectiva sede), em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da empresa; d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, dívida ativa da união e previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e; e) Prova de regularidade com FGTS.

Após a elaboração da minuta de termo de contrato pelo órgão competente, encaminhe-se os autos a Assessoria Jurídica da Prefeitura, para os efeitos do art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada, em forma de extrato, a devida publicidade legal a esta ratificação, em especial à prevista no *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, utilizando o Diário Oficial da União e que, após, seja o presente processo devidamente arquivado.

Floresta do Araguaia/PA, em 22 de fevereiro de 2018

Valnei Souza Freire  
Secretário Municipal de Educação